



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2171

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2021 de Locação de Sistemas (Software) Para Publicação na Diário Oficial da União e Em Jornal de Grande Circulação, Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 050/2021 - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021, Referente ao Pregão Presencial Nº 016/2020 Processo Administrativo 172/2020 - Passarela Comercio de Derivados de Combustiveis Ltda

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 DE locação de sistemas (software) para publicação na Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.**

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal Presidente **JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 6.713 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 075/2021, para os fins e nos termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de promover alteração unilateral qualitativa dos itens, passando do item 01 para o item 02 do presente contrato

**Item 01** - Publicação no Diário da União, valor do centímetro R\$ 60,00, contratado 130 centímetros – R\$ 7.800,00.

**Item 02** - Publicação no Jornal de Grande Circulação do Estado R\$ 75,00, contratado 130 centímetros – R\$ 9.750,00.

Que passará a vigor da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
Publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União.	Coluna X Centímetro	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Publicações dos atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	Coluna X Centímetro	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
Valor Total (R\$)				<b>R\$ 2.520,00</b>

SENDO QUE 18 cm do item 01, no DOU, NO VALOR UNITARIO DE R\$ 60,00, PERFAZENDO R\$ 1.080,00, FOI DIVIDIDO PELO VALOR R\$ 75,00, PERFAZENDO 14 COLUNAXCENTIMETRO PARA O JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 075/2021

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 16 de julho de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA - IMAP**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 026/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2020  
Processo Administrativo 172/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **PASSARELA COMERCIO DE DERIVADOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 00.460.507/0007-13, com sede a Rodovia BA, 262, S/N centro na cidade de Iguai-BA, CEP 45.280-000, devidamente representada por seu representante legal, o Sr. **CLAUDSON DE SOUZA MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº 817940707 SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 001.680.215-28, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 026/2020, observando nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, tendo o Setor de Compras desta Prefeitura de Ibicuí, através de solicitação da contratada e comprovado o movimento inflacionário através de cotação no mercado local com relação aos itens com valores apresentados pela supracitada empresa no pregão de nº 016/2020, sempre através de Termo Aditivo, **RESOLVE** conceder um reajuste referente alguns itens do **lote 01 de combustíveis**, para os fins e nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica alterado o valor unitário dos **itens 01- Gasolina, item 02 – Etanol, item 03 – Óleo Diesel S-500, item 04 – Óleo Diesel S10**, da seguinte forma:

Sendo que os valores apresentados na proposta final do pregão 016/2020, apresentada pela empresa contratada, haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

**item 01- Gasolina, R\$ 6,14.**

**item 02 – Etanol, R\$ 5,14.**

**item 03 – Oleo Diesel S-500, R\$ 4,79**

**item 04 – Oleo Diesel S-10, R\$ 4,89**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, do mês de dezembro a março. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2021.



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 09 de julho de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí  
Marcos Galvão de Assis  
CONTRATANTE**

**PASSARELA COMERCIO DE DERIVADOS DE  
COMBUSTIVEIS LTDA  
CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.: